

II

(Atos não legislativos)

ACORDOS INTERNACIONAIS

Informação respeitante à assinatura e à aplicação provisória do Protocolo entre a União Europeia e a República de Cabo Verde que fixa as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a Comunidade Europeia e a República de Cabo Verde

A União Europeia e a República de Cabo Verde assinaram em Bruxelas, em 23 de dezembro de 2014, o Protocolo ⁽¹⁾ que fixa as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a Comunidade Europeia e a República de Cabo Verde.

Por conseguinte, o Protocolo aplica-se provisoriamente a partir de 23 de dezembro de 2014, por força do seu artigo 15.º.

⁽¹⁾ JO L 369 de 24.12.2014, p. 3.

Informação respeitante à assinatura e à aplicação provisória do Protocolo que fixa as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a República de Madagáscar e a Comunidade Europeia

A União Europeia e a República de Madagáscar assinaram em Bruxelas, em 23 de dezembro de 2014, o Protocolo ⁽¹⁾ que fixa as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a República de Madagáscar e a Comunidade Europeia.

Por conseguinte, o Protocolo aplica-se provisoriamente a partir de 1 de janeiro de 2015, por força do seu artigo 15.º.

⁽¹⁾ JOL 365 de 19.12.2014, p. 8.